



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 023/99
29 / 09 / 1999

Publicado no Jornal
<u>DE BELTERÃO</u>
Exemplar Nº <u>1.598</u>
Data <u>05 / 10 / 99</u>

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Centro de Convenções no Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu.

A Câmara Municipal de vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Centro de Convenções com sede no Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, neste Município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D' Oeste,
Estado do Paraná aos 29 (vinte e nove) dias do mês setembro de 1999,


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal